



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1982.

APROVA ABERTURA DE VIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a abertura de Via Pública que fará interligação do Bairro Nossa Senhora de Lourdes com a Praça do Cruzeiro, conforme planta em anexo que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao levantamento topográfico, planta e abertura da rua de que trata a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 10 de dezembro de 1982.

Antonio Carlos Morais Miranda.

Prefeito Municipal

Aciole de Castro Catão.

Secretário Ad Hoc.

# Escritório Oliveira de Agrimensura

Serviços Gerais de Topografia e Agrimensura

ESCRITÓRIO  
RUA ODILON BEHRENS, 173  
GUANHÃES - MINAS

RESIDÊNCIA  
RUA AFONSO GONÇALVES, 68  
FONE 226

## PROJETO E LOCAÇÃO DA

### AVENIDA "2"

-I-

A Avenida "2", cuja planta do projeto e locação por nós executado, fazemos remessa a essa municipalidade, tem as seguintes características, conforme melhor se observa da planta junto:

- a)- O seu início é no final, ao alto, da rua "1" do Bairro N. Sra. de Lourdes, nesta cidade, terminando na praça do Cruzeiro, bifurcação das ruas do Cruzeiro e rua Belo Horizonte,
- b)- A sua extensão linear é de 397,50 metros, compreendendo o trecho entre o final da rua "1" no Bairro N.Sra. de Lourdes ao eixo da rua do Cruzeiro, em frente aquele obelisco.
- c)- O primeiro trecho que vai do marco zero ao campinho de pelada tem o rumo magnético de  $76^{\circ}00'$  e uma distância de 280,00 metros. O segundo trecho que vai desse ponto eixo da rua do Cruzeiros tem o rumo magnético  $43^{\circ}40'$  e uma extensão de 117,50 metros.

-II-

### NOTA DE SERVIÇO

Estação	Cota do Terreno	Cota do Projeto	Corte	Atêrro
PP- 0	804,70	805,00	-	0,30
1	805,00	805,00	-	-
2	805,20	805,00	0,20	-
3	803,50	804,80	-	1,30
4	802,90	804,75	-	1,85
5	803,70	804,70	-	1,00
6	804,50	804,70	-	0,20
7	804,30	804,60	-	0,30
8	804,70	804,60	0,10	-
9	804,30	804,50	-	0,20
10	803,30	804,40	-	1,10
11	804,30	804,30	-	-
12	804,40	804,30	0,10	-
13	801,60	805,30	-	3,70
14	803,00	806,20	-	3,20
15	807,10	807,10	-	-
16	810,80	810,40	0,40	-
17	813,80	813,60	0,20	-